



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Lei nº 661, de 09 abril de 2007** **Dia 19 de novembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3.144**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA PORTARIA Nº 15.821, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve baixar portaria para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2025 em desfavor de K.C.D.S. para apuração dos fatos noticiados no Ofício n.º 418/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, designando os servidores Guilherme Gomes Silva, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula n.º 439868, OAB/MG 109.474; Helena Cristina Camilo Gama, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) Padrão, matrícula 443399; e Jessica Rodrigues Cardoso de Lima, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) Padrão, matrícula n.º 441283, a fim de que, mediante a presidência do primeiro, constituam Comissão Processante incumbida de apurar em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0138/2025
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: MARIA ANGELICA VIEIRA LANGONI SALGADO CPF/CNPJ: 191.717.066-15		
Endereço: RUA VIRGÍLIO RAMOS PORTILHO, 88 Bairro: LANGONI		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 12069 Quadra: 335 Lote: 03		
Endereço: AVENIDA DONA CLARA, 0 Bairro: LANGONI		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2025.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:		
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0138/2025, em de de 2025.		
Nome: CPF/RG:		
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0138/2025		Gabriel Vaz Caixaeta Fiscal de Tributos/Matricula: 50.238 Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0149/2025
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO CPF/CNPJ: 00.699.115/0001-16		
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO HELADIO SIMOES, 619 Bairro: BATUQUE		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 7987 Quadra: 139 Lote: 01		
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO HELADIO SIMOES, 619 Bairro: BATUQUE		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2025.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:		
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0149/2025, em de de 2025.		
Nome: CPF/RG:		
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0149/2025		Gabriel Vaz Caixaeta Fiscal de Tributos/Matricula: 50.238 Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0153/2025
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: LUIS ALBERTO MACHADO LASSI CPF/CNPJ: 191.475.896-04		
Endereço: RUA AURELIANO ROCHA, 92 Bairro: CENTRO		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 17410 Quadra: 671-A Lote: 224		
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 0 Bairro: LAGOINHA		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 19 de novembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3.144**

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.	
LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2025.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura: <i>el</i>	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0153/2025, em de de 2025.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0153/2025	Gabriel Vaz Caixaeta Fiscal de Tributos/Matricula: 50.238 Assinatura: <i>[assinatura]</i>
<small>Fls.: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.</small>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0158/2025
--	---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: LUCIMAR MARRA LEMES MAGALHAES		CPF/CNPJ: 491.434.766-00
Endereço: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 291		Bairro: CENTRO
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 8356	Quadra: A	Lote: 01
Endereço: RUA GENTIL BOSI, 99		Bairro: RECANTO DO ARARI
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2025.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura: <i>el</i>	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0158/2025, em de de 2025.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0158/2025	Gabriel Vaz Caixaeta Fiscal de Tributos/Matricula: 50.238 Assinatura: <i>[assinatura]</i>
<small>Fls.: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.</small>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0154/2025
--	---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: LUIS ALBERTO MACHADO LASSI CPF/CNPJ: 191.475.896-04	
Endereço: RUA AURELIANO ROCHA, 92 Bairro: CENTRO	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 17411	Quadra: 671-A	Lote: 226
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 447		Bairro: LAGOINHA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2025.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura: <i>el</i>	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0154/2025, em de de 2025.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0154/2025	Gabriel Vaz Caixaeta Fiscal de Tributos/Matricula: 50.238 Assinatura: <i>[assinatura]</i>
<small>Fls.: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.</small>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0159/2025
--	---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: LUCIMAR MARRA LEMES MAGALHAES CPF/CNPJ: 491.434.766-00	
Endereço: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 291 Bairro: CENTRO	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 21314	Quadra: 05	Lote: 12
Endereço: RUA A, 0		Bairro: RESIDENCIAL JARDIM ZENY II
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 Dia 19 de novembro de 2025 Ano XIX nº 3.144

HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2025.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:		
CIENFIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0159/2025, em	de	de 2025.
Nome:	CPF/RG:	
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Gabriel Vaz Caixaite	
0159/2025	Fiscal de Tributos/Matricula: 50.238	
	Assinatura:	
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.		

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal: O termo de cancelamento em questão decorre da inexecução parcial do Contrato Administrativo pela Contratada, caracterizada pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial a não prestação dos serviços dentro do prazo e das condições estabelecidas pelo Termo de Referência. **Cláusula Terceira – Do Termo de Cancelamento:** Fica cancelado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência do referido Contrato Administrativo. **Cláusula Quarta – Da Publicação:** O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Monte Carmelo - MG, 18 de novembro de 2025.

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 78/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 78/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 17/11/2025.

Monte Carmelo, 17 de novembro de 2025.

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. Partes: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: Empresa: Rosana Reis de Oliveira, CNPJ: 27.105.153/0001-50. **Cláusula Primeira – Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024, firmada em decorrência do processo administrativo nº 23/2024, Concorrência nº 02/2024, que tinha por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia, construção da UBS Elias de Moraes no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Monte Carmelo/MG.